



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 14 de maio de 2024 - Ano14 - Edição 1651



Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de carne e frango para o Zoológico Municipal Henrique Pedroni, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Sustentabilidade.

REGIME DE EXECUÇÃO: entrega PARCELADA,

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por Item,

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link: <https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 17/05/2024, até às 17:00 horas, através do e-mail: cotacao@sumare.sp.gov.br, conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 14 de maio de 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

De 02/05/2024 a 15/05/2024 - Nomeado pela Portaria 624/ 2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 29.677 - ADITIVO 3.

Participes

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

Objeto: Serviço de Apoio à Gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais – Aditivo 3.

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 76.738,41 (Setenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 13/05/2024.

Vigência: Até 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1. 0008.0244.0003.2016.3.3.3.50.39.00

Processo Administrativo: Processo nº 29.677/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR AGRUPAMENTO DE ITENS

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA SALA DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 28/05/2024, ÀS 09:00 H. ENDE-REÇO: RUA BÁRBARA BLUMER, NÚMERO 41 - JARDIM ALVORADA - SUMARÉ/SP. TELEFONE: (19) 3883-8828 E-MAIL: COMPRAS1@CAMARASUMARE.S- P.GOV.BR

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, Sr. Hélio Pereira da Silva, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução No. 337, de 12 de abril de 2023 da Câmara Municipal de Sumaré.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos oficiais da Câmara Municipal de Sumaré: www.camarasumare.sp.gov.br e no do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

DO OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de impressão gráfica e comunicação visual, para atender às demandas das Divisões Administrativa, Legislativa, Comunicação Institucional e Escola do Legislativo.

SUMARÉ, 14 DE MAIO DE 2024

HÉLIO PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/05/2024.

A Coordenadora do COMDEMA, Geovana Paulino Costa, dentro de suas atribuições legais, vem por meio desta informar a data de realização da Reunião Ordinária, a ser realizada em 16/05/2024 de forma virtual através do aplicativo Google Meet <https://meet.google.com/cgx-dqz-qhv> na Secretaria Municipal de Sustentabilidade, com início previsto para as 19:30hrs.

Pauta: 1) Leitura e aprovação da ATA da última reunião, 2) Demais assuntos. A reunião será aberta ao público. O munícipe que desejar ter a palavra nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, deverá se manifestar através das redes sociais ou através do envio de um e-mail ao COMDEMA (sumare.comdema@gmail.com) em até 04 (quatro) horas antes do início programado da reunião. Para se cadastrar e ter o direito a fala, o munícipe deverá apresentar as seguintes informações: número do documento de identidade e relatar o tema que será abordado. Para isso será disponibilizado um tempo de 5 (cinco) minutos para sua exposição e após se necessário 05 (cinco) minutos para réplica.

SIPAT 2024

A CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio) da Prefeitura de Sumaré convida para a **Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho 2024.**

Local: Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza
Avenida Brasil, 1.111

Dia 10 de junho – a partir das 13 horas
Dia 11 de junho – a partir das 8 horas
Dia 12 de junho – a partir das 13 horas
Dia 13 de junho – a partir das 8 horas

A presença de todos é de extrema relevância!



REGIMENTO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 1º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 12.195, de 19 de abril de 2024, nos termos do disposto na Portaria MCID Nº 175/2024 e Portaria SDUH 2/2024, será realizada no dia 15 de junho de 2024, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Habitação e de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

VI - Eleger delegados à 7ª Conferência das Cidades Paulistas, conforme Regimento Nacional e Estadual da Conferência das Cidades.

Art. 2º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade, será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições dos temas propostos pelos Documentos Base, analisados a partir da realidade local.

Art. 3º – Os resultados da 6ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Estadual até cinco dias após a sua realização, impreterivelmente.

Art. 4º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou por quem ele designar.

Art. 5º – A organização e realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Organizadora Municipal, instituída pela Portaria Municipal nº 617, de 06 de maio de 2024 e integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 14 do Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 6º – Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados;

III – Definir temário, programação e local para realização da Conferência;

IV – Apresentar proposta de Regimento Interno.

Art. 8º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal e incorporar a formulação as questões locais e regionais.

Art. 9º – A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá a seguinte programação:

Das 7h30 às 16h – Credenciamento dos participantes;
7h45 – Mesa de abertura, leitura e aprovação do Regimento Interno;
8h - Palestra e debates;
9h – Grupos de Trabalho;
10h30 - Grupos de Trabalho;
12h – Almoço;
13h – Grupos de Trabalho;
14h30 - Plenária com apresentação dos Grupos de Trabalho;
16h - Eleição de delegados para a Conferência Estadual;
17h – Encerramento.

Art. 10 – O credenciamento dos participantes será feito em lista própria, em conformidade com a representação dos seguimentos exigidos pelos Regimentos Nacional e Estadual.

Art. 11 – Atendendo aos critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual e respeitada as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional, o delegado titular eleito no 6ª Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento.

Art. 12 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal

**Leis, Decretos e Portarias**

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 587, de 30 de abril de 2024, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º -Alterar, a partir de 15 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 587, de 30 de abril de 2024, de CRISTIANO JOSÉ DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.715.935-6, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar dos Animais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 664, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 495, de 18 de maio de 2022, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 495, de 18 de maio de 2022, de PAULO ERNESTO GABRIEL AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.122.880-0, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 665, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 915, de 06 de outubro de 2023, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 15 de maio de 2024, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 915, de 06 de outubro de 2023, de JOÃO MARIA EVANGELISTA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.203.096-7, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 666, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011, alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011 e a Lei Municipal nº 6790/2022;

Considerando o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011, e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 11.343, de 12 de maio de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCIO ALEXANDRE BATISTA DE PAIVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.446.354 para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 15 de maio de 2024.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de maio de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de maio de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



FAÇA SUA DOAÇÃO!

Segunda a sexta-feira, das 8 às 17h

- Ponto de arrecadação 1**
Avenida Emílio Bosco, 825 - Jd. das Oliveiras, Matão
(No prédio do Centro Administrativo do Matão)
- Ponto de arrecadação 2**
Rua Ipiranga, 73 - Centro, Sumaré (Antigo prédio da FATEC)
- Ponto de arrecadação 3**
Rua Cezar Moranza, 780 - Vila Santa Terezinha, Sumaré
- Fundo Social**
Rua Dom Barreto, 1377
Centro, Sumaré
- OAB**
R. João Jacobo Rohweder, 60
Sumaré

Supermercados Savegnago

- Centro - Shopping ParkCity**
Av. Rebouças, 3400 - Centro, Sumaré
- Matão**
R. São Tito, 150 - Matão, Sumaré
- Área Cura**
Rua José Vedovato, 2280
Jd. Bom Retiro, Sumaré

PARA MAIS INFORMAÇÕES - 199 DEFESA CIVIL

